



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Gabinete do Prefeito
Rua João Antunes Sobrinho, nº. 165 – Centro – CNPJ/MF nº. 08.158.669/0001-18

DOAÇÃO DE
TERRENO P/ CONST
DE RESIDENCIAL

Lei Nº 378, de 11 de março de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal desmembrar e doar parte de terreno público destinado a construção residencial, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento e doação de um terreno, situado à Rua João Damasceno Filho, s/n (antigo chafariz) Centro, nesta cidade de Coronel Ezequiel/RN, com área de 5,60 metros de frente por 20 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 112m² (cento e doze metros quadrados).

O terreno tem os seguintes limites e dimensões:

Norte: com Luiz Gonzaga Rodrigues de Souza, medindo 5,60m;

Sul: com Via Pública, medindo 5,60m;

Leste: com Geralda Maria de Lima Silva, medindo 20m;

Oeste: com José Edilson da Silva, medindo 20m.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior será destinado para o Senhor José Edilson da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 488.735.604-82, portador do RG: 817.044-SSP/RN, residente e domiciliado nesta cidade, com o objetivo de construção residencial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 11 de março de 2010.

Cláudio Marques de Macêdo
Prefeito Municipal